



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fic.	04
P.	Nº 1038/01

RESOLUÇÃO N.º 08/01

Dispõe sobre: "Altera o Artigo 47 da Resolução n.º 02/95 – Regimento Interno"

JAQUES ARTUR MUNHOZ, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 47 da Resolução n.º 02/95 passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 47 – Os membros da Comissão Executiva não poderão fazer parte das Comissões Permanentes.

Parágrafo Único – O Vice-Presidente da Comissão Executiva, no exercício da Presidência, nos casos de impedimento e licença do Presidente, nos termos do artigo 16 deste Regimento, terá subtítulo nas Comissões Permanentes a que pertencer, enquanto substituir o Presidente da Comissão Executiva.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 28 de agosto de 2001.

JAQUES ARTUR MUNHOZ
Presidente

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

ANTONIO FURLAN FILHO
2º Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra

HELENA MARIA BILBZINKAS
Diretora Legislativa

MARIA ANGELA FARIA LOPES
Diretora Téc. Legislativa